



DOE 06 DE 92

207

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1010 DE 31 DE MARÇO DE 1992.

Considera de Utilidade Pública a Associação FRATERNIDADE RIO BRANCO - IGREJA SEICHO-NO-IE DO BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre,

aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação FRATERNIDADE RIO BRANCO-IGREJA SEICHO-NO-IE DO BRASIL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO

DO ACRE, EM 31 DE MARÇO DE 1992.

*Jorge Kalume*  
JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 03

Sob n.º 5304 a fl. 138  
Secretaria da CM 03 04 / 19 92

*[Signature]*  
Protocolista